

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude Comarca de Mateus Leme		2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais Comarca de Mateus Leme
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior 5ª Vara Cível Comarca de Uberaba		Marcelo Geraldo Lemos JDAE Comarca de Uberaba
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior respondendo pela Comarca de Conquista	21.06 a 02.08.2021	- 21.06 a 01.07: Lúcio Eduardo de Brito - 1ª Vara Cível - Comarca de Uberaba -02.07 a 02.08: Marcos Botega – JDS em cooperação na Comarca de Uberaba

1ª INSTÂNCIA

Deferindo pedido de remoção dos seguintes servidores:

- Adernanda Mara de Oliveira, PJPI 27.631-1, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, da comarca de Rio Vermelho para a comarca de Nova Lima;
- Filipe Fernandes Silva, PJPI 33.663-6, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, da comarca de Monte Santo de Minas para a comarca de Ibitê;
- Kelly Aparecida Pimenta Ferreira, PJPI 19.636-0, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, da comarca de Guanhães para a comarca de Viçosa.

ATO DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. JAIR FRANCISCO DOS SANTOS, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Eletrônico nº 05/2021

SEI nº 0005050-38.2021.8.13.000

Requerida: CG Engenharia Eireli

Contrato: 014/2020

Obra: Execução da obra de construção do novo prédio do fórum da comarca de Matozinhos/MG.

DECISÃO:

Posto isto, adoto o Relatório Final da DENGEP como razão de decidir e, em estrita observância aos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, **DECIDO** pela **tomada das seguintes providências em face à CG ENGENHARIA EIRELI:**

Aplicação de Advertência, em razão da necessidade de observância do planejamento da obra e contratação de profissionais qualificados, com base na Cláusula Quinquagésima Terceira, item "a" do Contrato nº 014/2020;

Aplicação de Multa à Contratada, no valor total de R\$ 27.091,53 (vinte e sete mil, noventa e um reais e cinquenta e três centavos) decorrente do atraso na execução da obra, no tocante às medições 8ª, 10ª e 11ª, bem como pela ausência do profissional Engenheiro Mecânico, com base na Cláusula Quinquagésima Sexta, b, do Contrato nº 014/2020;

Notificar a Gerência de Obras sobre seu dever de promover a devida análise da documentação e projetos enviados pela contratada em tempo hábil e célere, de forma a não comprometer o andamento da obra, com base na Cláusula Quarta, item 4.1.7 do Contrato nº 014/2020;

Saliento que, uma vez determinada aplicação das sanções supramencionadas, faz-se necessário o retorno dos presentes autos à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP para a tomada de todas as providências decorrentes desta Decisão, podendo proceder a eventual compensação da multa com eventuais créditos da Contratada decorrentes do contrato 014/2020 ou de qualquer outro instrumento contratual que a empresa tenha firmado com o TJMG.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021.

Jair Francisco dos Santos
Juiz Auxiliar da Presidência

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 0086336-38.2021.8.13.0000

Processo SISUP nº: 477/2021

Número da Contratação Direta: 031 /2021

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25 inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei federal n.º 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da pessoa jurídica MS Cortella Consultoria Eireli, para fins de atuação do palestrante Mário Sérgio Cortella no "Programa de Fortalecimento e Ampliação da Conciliação e da Mediação no Estado de Minas Gerais", em *live* intitulada "**Cenários Turbulentos, Mudanças Velozes**".

Contratada: MS Cortella Consultoria Eireli - CNPJ 20.716.729/0001-76

Data da realização: Prevista para o dia 24/08/2021, a partir das 19 horas.

Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação a contratação direta da pessoa jurídica MS Cortella Consultoria Eireli, para fins de atuação do palestrante Mário Sérgio Cortella no "Programa de Fortalecimento e Ampliação da Conciliação e da Mediação no Estado de Minas Gerais", em *live* intitulada "**Cenários Turbulentos, Mudanças Velozes**".

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2021.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

GERÊNCIA DE SUPORTE AOS JUIZADOS ESPECIAIS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE JUÍZES LEIGOS NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR.

EDITAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA O MÓDULO PRÁTICO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados no módulo Teórico do Curso de Capacitação da Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva de Juízes Leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, para fins de comprovação de requisitos exigidos ao exercício da função e preenchimento de ficha cadastral, conforme item 15.5.6 do edital em epígrafe:

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COMARCA
Igor Antonio Gondim Almeida	1ª	Barbacena
Fernando Henrique Dutra	4ª	Ituiutaba
Carla de Souza Pereira Lima	5ª	Juiz de Fora
Carlos Thiago Araujo Costa	3ª	Ribeirão das Neves
Raquel Elias de Sousa	6ª	Uberlândia
Anna Mariah Araujo de Souza	7ª	Uberlândia

Os documentos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública – Gerência de Suporte aos Juizados Especiais – GEJESP, Av. Francisco Sales, 1446 – 3º andar – Bairro Santa Efigênia - Cep: 30150-221, até o dia **19 de agosto de 2021**. A tempestividade da apresentação dos documentos será aferida pela data da sua postagem no SEDEX, correndo os custos respectivos às expensas do próprio candidato.

O modelo da ficha cadastral mencionado no item 15.5.6 e da declaração mencionada na alínea i do mesmo item, serão, na data de publicação desta Convocação, encaminhados aos candidatos por correio eletrônico informado no ato da inscrição desta seleção pública.

Não será aceita a apresentação de documentos via fax, telegrama, correio eletrônico, pessoalmente, ou outro meio não especificado nesta Convocação.

Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: "Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva de Juízes Leigos no Sistema dos Juizados